LEI N° **4.354**, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00-SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0801.10.301.31.2062.339036 - Outros Serviços de Terceiros	R$ 40.000,00
0801.10.301.31.2154.339048 - Outros Aux. Fin. Pess. Física	R$ 20.000,00
0805.10.301.40.2074.339036 – Outros Serviços de Terceiros	R$ 30.000,00
Total	R$ 90.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 0807.10.304.32.2126.339036, no valor de R$ 90.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração